

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 56\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviadas à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Gabinete do Presidente CONVOCATÓRIA

São por este meio convocados os Deputados à Assembleia Nacional Popular, para a 10.ª Sessão Legislativa da III Legislatura, que terá lugar no Palácio da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, a partir do dia 26 de Novembro de 1990, com início às 16,00 horas.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 1 de Outubro de 1990. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Secretaria-Geral COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se faz público que, por decisão do Presidente da Assembleia Nacional Popular, foi designado o dia 26 de Novembro de 1990, para o início da 10.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, cujos trabalhos decorrerão no Palácio da Assembleia Nacional Popular, sito na Achada de Santo António, na cidade da Praia, a partir das 16,00 horas.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 1 de Outubro de 1990. — O Secretário-Geral, *Pedro Gabriel Monteiro Duarte*.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1991 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerada de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 86/90:

Reabre, de 12 a 31 de Outubro de 1990, o prazo para a realização do recenseamento eleitoral.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho.

Criando a comissão de instalação do Centro de Promoção do Investimento e da Exportação, cujo mandato cessa com o acto de posse do director do referido Centro.

Rectificação:

Ao despacho de S. Ex.^a o Ministro da Justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/90, de 15 de Setembro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho:

Delegando no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, as competências que indica.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO CULTURA E DESPORTOS:

Despacho:

Designando os elementos que indica para integrarem o Conselho da Programação da TNCV.

Despacho:

Designando os indivíduos que indica para integrarem o Conselho da Programação da RNCV.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA — No dia 29 de Setembro findo, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 39/90, com o seguinte sumário:

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Lei Constitucional n.º 2/III/90:

Altera a Constituição da República.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 86/90

de 6 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 47/II/84, de 31 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É reaberto, de 12 a 31 de Outubro, o prazo para a realização do recenseamento eleitoral, no país e no estrangeiro.

Art. 2.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — João Pereira Silva — Corsino Fortes — Arnaldo França.

Promulgado em 5 de Outubro de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 46/90

Convidando implementar o projecto de desenvolvimento dos serviços de exportação que prevê nomeadamente a criação de um centro de Promoção do Investimento e da Exportação, doravante designado Centro:

Considerando que o Acordo celebrado entre os Governos de Cabo Verde e dos Estados Unidos da América, em conformidade com as suas secções 4.3, 4.5 e com a troca de notas entre o MPC e a USAID de 25 de Maio de 1990 e 5 de Junho respectivamente, prevê a criação de Centro, a nomeação do seu director executivo e a apresentação de um plano de pessoal de actividade do Centro até 28 de Agosto de 1990;

Tendo em atenção que até à nomeação e acto de posse do director do Centro serão necessários trabalhos preparatórios que, de conformidade com os termos de referência, serão desenvolvidos por uma comissão instaladora.

Determino:

1. A criação de uma comissão de instalação do Centro cujo mandato limitado no tempo se extingue com o acto de posse do director do Centro.

2. A comissão terá como principais objectivos:

- a) Definição do sistema do Centro, indicando o estatuto jurídico, estrutura organizacional, principais competências e funções;
- b) Análise de dotações mínimas em meios humanos, materiais e financeiros para o Centro;
- c) Estudo do arranjo físico para implantação do Centro e providência de afectação do espaço considerado necessário;

3. A comissão terá como meios para prosseguir os objectivos para os quais foi criada, a contribuição prevista do Governo de Cabo Verde ao projecto, para o ano de 1990, em modalidades a determinar.

4. Para integrar a comissão são nomeadas as seguintes personalidades:

José Manuel Pires Ferreira, director-geral da Marinha que preside;

Edgard Pinto, conselheiro do Primeiro Ministro;

Jorge Borges, director-geral da Indústria;

José Luis Rocha, director da Cooperação Bilateral;

Judith Lima, directora-geral da EMPROFAC.

5. Poderão ser convidados a integrar a comissão mais dois elementos, sendo um do sector privado nacional e outro representando o organismo financiador.

Gabinete do Primeiro Ministro, 20 de Julho de 1990.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/90, de 15 de Setembro.

No 1.º parágrafo

Onde se lê:

«...verificando a cultura nacional...»

Deve ler-se:

«...vivificando a cultura nacional...»

Secretaria-Geral do Governo, 1 de Outubro de 1990.
— A Secretária Geral do Governo, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

o

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho

Ao abrigo da faculdade que me confere o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/84 de 11 de Fevereiro, de-

lego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Emigração, sem prejuízo da sub-delegação que este entenda fazer, as seguintes competências:

- a) A superintendência da Inspeção-Geral e das Direcções-Gerais da Administração, Protocolo e Emigração e Serviços Consulares;
- b) Toda a competência administrativa que me é cometida por lei, a nível dos Serviços Centrais e Externos, com excepção da indigitação, nomeação ou empossamento do pessoal dirigente ou equiparado.

Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, 17 de Agosto de 1990. — O Ministro, *Silvino Manuel da Luz*.

o

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 12.º dos estatutos da Televisão Nacional de Cabo Verde TNCV,

Determino o seguinte:

São designados para integrarem o Conselho de Programação da TNCV, os seguintes indivíduos:

Dr. Dario Dantas dos Reis.

Dr.ª Luisa Ferro Ribeiro.

Dr. Jorge Tolentino.

Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, 25 de Setembro de 1990. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 12.º dos estatutos da Rádio Nacional de Cabo Verde RNCV,

Determino o seguinte:

São designados para integrarem o Conselho de Programação da RNCV, os seguintes indivíduos:

Dr. Daniel Pereira.

Dr.ª Tereza Araújo.

Dr. Júlio Correia.

Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, 25 de Setembro de 1990. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 11 de Junho de 1990:

Vera Helena da Conceição Barbosa Andrade Gomes, 3.º oficial, provisória, do quadro do pessoal da Assembleia

Nacional Popular — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 18 de Maio do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1990).

Maria da Conceição Mendes Cabral, escriturária-datilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 14 de Maio do ano em curso. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Junho de 1990).

De 15:

Mário Lima, director do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional Popular, em comissão ordinária de serviço — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir de 18 de Julho do ano corrente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho de 1990).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 25 de Junho de 1990. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

o

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Secretário do Conselho Nacional do Partido Africano da Independência de Cabo Verde:

De 6 de Março de 1990:

Mário Anselmo Couto de Matos, licenciado em Sociologia — nomeado nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 73/84, de 28 de Julho, para exercer, definitivamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Conselho Nacional do Partido Africano da Independência de Cabo Verde, ficando exonerado, do referido cargo, de director de 3.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do PAICV. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 20 de Agosto de 1990:

Tito Lívio Medina Coronel, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — colocado no Juízo Cível do Tribunal Regional de São Vicente — concedidos dois meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1990).

Júlia Maria dos Reis Silva, servente, assalariada, de carácter permanente do quadro da Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento — concedidos seis meses

de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 22 de Agosto de 1990:

Mário Luís Duarte Santos Delgado, técnico profissional de 2.º nível, 2.ª classe, do Serviço Meteorológico Nacional, na situação de licença registada — prorrogada, a referida licença por mais três meses, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 1990.

De 31:

Helena Augusta Wahnnon de Carvalho Veiga Monteiro, técnico de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, colocada em comissão de serviço, nos Transportes Aéreos de Cabo Verde, desde 1 de Abril de 1986 — exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro de 1990).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 6 de Setembro de 1990:

Agnelo Gonçalves Monteiro, agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal, na situação de licença registada — interrompido, a seu pedido, o gozo da referida licença a partir de 17 de Setembro do ano em curso.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 17 de Agosto de 1990:

Emiliano Semedo Brito, habilitado com o curso de técnico do Desenvolvimento Rural — nomeado, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 17/90, de 31 de Março, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária, código 38.1. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Setembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 3 de Outubro de 1989:

Domingas Mendes Cabral, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercer, o cargo de professor de posto escolar de 3.ª classe, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

De 27 de Março de 1990:

Carlos dos Reis Borges, professor de posto profissionalizado, de 1.ª classe — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1990.

Júlia Rosalina Brito Neves Araújo, professora do ensino primário, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1990.

Maria Auxiliadora Monteiro Lopes Wahnon, professora do Ensino Básico Elementar, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Março.

Maria Inês Vieira de Andrade Barros, professora do Ensino Básico Elementar (2.º nível), provisória — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 31 de Março de 1990.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro de 1990).

De 3 de Julho:

Augusto da Silva Moreira, professor de posto escolar, principal, na situação de licença registada — dada por finda a referida licença, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1990.

De 7:

Filomena Monteiro Lopes, professora do ensino primário 2.º nível, do quadro da Direcção-Geral do Ensino do Ministério da Educação — aplicada a pena de demissão prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Ana Maria Ferreira Semedo de Carvalho, professora de posto escolar de 1.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino — aplicada a pena de demissão prevista na alínea e) do n.º 3 do artigo 28.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1990).

De 13:

Danielson Henrique dos Santos, contínuo, contratado da Escola do Ensino Complementar do Maio — aplicado a pena de demissão, nos termos da alínea f) do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 19:

Isabel Maria Neves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — aplicada

a pena de demissão prevista no artigo 14.º, n.º 1 alínea f) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1990).

De 30:

Avelina Andrade Medina — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro de 1990).

De 1 de Agosto:

Ermelinda de Fátima da Costa Semedo Tavares, 2.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação — concedidos 45 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 1990.

De 21:

Maria do Carmo Oliveira Monteiro, professora de 4.º nível, definitivo, da Escola Secundária da Ribeira Grande — concedidos três meses de licença registada nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1990.

Nélida Aurora Vera Cruz de Melo Araújo, professora de 4.º nível, definitivo, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1990.

Ruth Melo Ferreira Alinho, professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1990.

João José Fernandes, professor de posto profissionalizado, definitivo, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1990.

De 22:

Júlia Andrade de Carvalho — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3.º do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercer provisoriamente, o cargo de professor do ensino primário de 3.ª classe, da Divisão do Ensino Básico Elementar do Ministério da Educação. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 1990).

Maria José do Espírito Santos Ramos — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79 e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro,

para exercer, provisoriamente, o cargo de professor do ensino primário de 3.ª classe, com efeitos a partir de Julho de 1990. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1990).

António Tavares de Jesus e Eusébio Correia Furtado — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79 e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor do ensino primário de 3.ª classe, com efeitos a partir do início do ano escolar de 31 de Julho de 1990. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro de 1990).

De 23:

José António Monteiro, professor do ensino primário — autorizado a continuar a sua actividade, durante os meses de Agosto e Setembro, a fim de ajudar a Delegação do Ministério da Educação do Maio, na preparação do ano lectivo de 1990/91.

José Maria Cabral Tavares e José Nelson Correia, professores de posto escolar, eventuais — autorizados a continuarem as suas actividades, durante os meses de Agosto e Setembro, a fim de ajudarem a Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina, na preparação do ano lectivo de 1990/91.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Raimundo Manuel Fernandes — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de operário semi-qualificado de 3.ª classe (carpinteiro), do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

De 29:

Idalina Mendes Teixeira, professora de posto escolar de 3.ª classe — autorizada a trabalhar durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1990, a fim de ajudar a Delegação Escolar da Brava na preparação do ano lectivo de 1990/91.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Orlanda Leal Tavares Lopes Ribeiro, 2.º oficial de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação — concedidos três meses de licença registada nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de um de Dezembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1990).

Oswaldo da Rocha Lopes, professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Brava — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1990, a fim de ajudar a Escola na preparação do ano lectivo de 1990/91.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 31:

Filomena Maria de Pina Ramos — educadora de infância de 3.ª classe, de nomeação definitiva, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 31 de Julho do ano de 1990. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 17 de Abril de 1990:

Maria da Luz Mendes da Silva — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de secretaria de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Setembro de 1990).

De 11 de Setembro:

Maria Antónia Almeida Pereira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro de pessoal do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos — concedidos seis meses de licença registada, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 14 de Junho de 1990:

Celestino dos Santos Almeida, 2.º oficial definitivo da Direcção-Geral de Administração Local, exercendo em comissão de serviço, o cargo de secretário administrativo no Município do Tarrafal — dada por finda a referida comissão. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Agosto de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 16 de Junho de 1990:

Verónica Soares Rocha Monteiro, técnica profissional no 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Local — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

De 8 de Agosto:

Etelvina Isabel Soulé Miranda Lima, 3.º oficial definitivo, da Direcção-Geral de Administração Local — exonerada,

a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 30 de Janeiro de 1990:

Luisa Maria Barros Santiago Lopes Andrade, contratada, título de cooperação técnica, para prestação de serviço na Direcção-Geral de Saúde, como médica — renovado o referido contrato, com o vencimento mensal de 32 950\$ incluindo gratificações de tecnicidade e subsídio de renda de casa, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27 de Abril:

Celestino Teixeira Semedo — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Delegacia de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas, em 18 de Setembro de 1990).

De 10 de Agosto:

José António Borja Benchimol de Sousa Lobo, director de 3.ª classe da Direcção-Geral da Presidência da República — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Agosto de 1990, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para um centro de cirurgia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

De 13:

Júlio César Tavares Marques, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral de Saúde — concedida a licença ilimitada, com efeitos a partir de 3 de Julho de 1990.

De 31:

Oswaldo da Luz Monteiro, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — transferido, por conveniência de serviço, para a Delegacia de Saúde de S. Vicente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Setembro de 1990).

De 7 de Setembro:

Maria Fernanda Nazário Cruz, técnica profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 30 dias de licença registada, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Setembro de 1990).

De 13:

Jorge Ramos Vicente, 1.º oficial definitivo da Direcção-Geral de Administração Local — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Setembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapacitado definitivamente para o exercício da sua profissão».

De 17:

Maria Antonita Silva Abreu Martins, secretária de Finanças de 2.ª classe; interina, da Direcção-Geral do Orçamento — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições contidas no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

De 27:

Eunice Virgínia Ortel de Barros Monteiro Baptista, 2.º oficial, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Abril de 1990, que é do seguinte teor:

«Tendo analisado os relatórios clínicos e na posse de novos elementos, a Junta de Saúde decide pela anulação do parecer emitido em 19 de Janeiro de 1989, encontrando-se a examinada nesta data, apta a retomar as suas actividades profissionais».

Obs: Que as faltas dadas ao serviço sejam justificadas até à presente data.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Indústria e Energia:

De 8 de Junho de 1990:

Adriano de Pina, técnico superior de 2.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica, exercendo em comissão de serviço, o cargo de director do Centro de Energias Renováveis — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Março de 1990.

De 18 de Julho:

Jorge Maria Ferreira Querido, presidente do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — concedidos nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990.

De 27 de Agosto:

Adriano de Pina, técnico superior de 2.ª classe do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Setembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 25 de Agosto de 1990:

Júlio César Herbert Duarte Lopes, 2.º secretário da Embaixada — transferido, por conveniência de serviço, do

Consulado-Geral de Cabo Verde em Boston, para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De 28:

Violanta de Barros, exercendo em comissão de serviço o cargo de recepcionista do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Emigração — dada por finda a seu pedido a referida comissão de serviço.

De 29:

Cristina Maria Ramos Lobo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, três meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1990).

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Setembro de 1990).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 17 de Julho de 1990:

Nilza Maria da Luz Moreira — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Inspeção Marítima da Secretaria de Estado da Marinha Mercante.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Setembro de 1990).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 3 de Agosto de 1990:

Miguel da Costa Monteiro, director de serviço do quadro da Empresa Pública de Abastecimento — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor do Secretário de Estado do Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º-A, divisão 1.ª, código 44-A do orçamento vigente. — (Isento de visto, nos termos do artigo 4.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Outubro de 1989:

Miguel Moreira — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de guarda de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 13 de Maio de 1990:

Manuel Nunes Leal — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa da Secretaria de Estado da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

De 25 de Setembro:

Isabel Andrade Gomes, dactilógrafa de classe A do Banco de Cabo Verde — requisitada, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para, em comissão ordinária desempenhar o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe na Embaixada de Cabo Verde em Moscovo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1990)

Despachos do director-geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Agosto de 1990:

Maria das Dores Silveira Pires, técnica principal, definitivo, exercendo em comissão de serviço o cargo de director-geral de Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — colocada, em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio na área de recursos humanos, a ter lugar em Portugal, de 1 de Setembro a 15 de Outubro de 1990, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1990).

De 23:

Jorge Borges, director-geral da Indústria — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um seminário francófono em gestão de desenvolvimento, na Universidade Pitts-bourg, Estados Unidos da América de 17 de Junho a 16 de Agosto de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

De 31:

João Abade Soares de Carvalho, 1.º sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública, em serviço na Reparação de Finanças das Forças de Segurança e Ordem Pública — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 249 675\$ (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, conjugado com a alínea b) do artigo 36.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, por ter prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, mais de 35 anos de serviço, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1990).

De 11 de Setembro:

Gil Resende Barbosa Fernandes, director de 3.ª classe, de nomeação definitiva, do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, exercendo em comissão de serviço, o cargo de director de serviços do mesmo Ministério — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 3.º n.º 1 da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro devendo ser abonado da pensão provisória anual de 444 622\$80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois escudos e oitenta centavos), sujeita a rectificação, calculada, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1990).

Lucas Evangelista Monteiro, chefe de secção, definitivo, da Direcção-Geral da Marinha Mercante, exercendo interinamente, o cargo de director de 3.ª classe, colocado na Capitania dos Portos de Sofavento — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 379 997\$50 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete escudos e cinquenta centavos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1990).

Lídia de Sousa Silva, professora principal do quadro do Ensino Básico Elementar — desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 3.º n.º 1 da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro e fixada a pensão provisória anual de 256 800\$ (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos escudos), sujeita a rectificação calculada em conformidade com o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

Maria de Fátima Brandão Lush, mestre de oficina de Formação Feminina, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 8 meses, a fim de frequentar uma acção de formação na área de electrónica com efeitos a partir da data do embarque.

João José Gomes, mestre de obras, provisório, de 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 8 meses, a fim de frequentar uma acção de formação na área de electrónica, com efeitos a partir da data do embarque.

Crisolita Santos Delgado O. Vieira, professora de desenho da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 8 meses, a fim de frequentar uma acção de formação na área de electrónica, com efeitos a partir da data do embarque.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1990).

Maria José Spencer Lopes, professora, de 4.º nível, principal em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonada da pensão provisória anual de 366 000\$ (trezentos e sessenta e seis mil escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1990).

De 19:

Arlindo Gonçalves, sub-tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 6.º do Estatuto da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 303 552\$ (trezentos e três mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a rectificação calculada em conformidade com o artigo 36.º e 37.º do estatuto de aposentação e da pensão de sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

Joachim Mário de Boa Esperança Lopes, 2.º sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 221 952\$ (duzentos e vinte e um escudos novecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a rectificação calculada

em conformidade com o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1990).

De 24:

Germana Maria Neves, professora de 3.º nível principal, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 42/88; de 15 de Outubro, no período que decorre de 1 de Julho de 1958 a 31 de Julho de 1990	33	5	25
De 1 de Agosto de 1956 a 30 de Junho de 1958	1	11	—
Total	35	4	25

Maria Filomena Lopes da Veiga, servente do quadro da Direcção-Geral de Administração do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Abril de 1973 a 31 de Março de 1990	17	—	1

Custódio Lopes da Costa, primeiro sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 48/79 de 1 de Dezembro... ..	22	6	8
De 1 de Junho de 1979 a 31 de Março de 1990	10	10	1
Total	33	4	9

Pedro Lopes Tavares, chefe de trabalho principal do Secretariado Administrativo da Praia — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 6 de Março de 1947 a 31 de Dezembro de 1949	2	9	26
De 2 de Janeiro de 1950 a 31 de Dezembro de 1952	3	—	—
De 2 de Janeiro de 1953 a 31 de Dezembro de 1959	7	—	—
De 2 de Janeiro de 1960 a 31 de Dezembro de 1962	3	—	—

No Município da Praia:

De 1 de Janeiro de 1963 a 4 de Julho de 1975
 12 | 6 | 4 |

Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto Funcionalismo.
 5 | 7 | 25 |

Ao Estado de Cabo Verde:

No Município da Praia:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1976
 1 | 7 | 27 |

Total
 37 | **4** | **22** |

João Gonçalves da Costa, operador de máquinas de 1.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

À Administração Colonial Portuguesa:

De 2 de Janeiro de 1960 a 4 de Julho de 1975
 15 | 6 | 3 |

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo
 3 | 1 | 6 |

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1990
 15 | 0 | 27 |

Total
 33 | **3** | **6** |

Armando Pires Gonçalves, condutor-auto de pesados de 1.ª classe do quadro da Direcção-Regional de Santiago das Obras Públicas — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa: A M D

Serviço militar
 1 | 8 | 25 |

De 15 de Janeiro de 1959 a 31 de Dezembro de 1960
 1 | 11 | 17 |

De 5 de Janeiro de 1970 a 4 de Julho de 1975
 5 | 6 | — |

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionamento
 1 | 9 | 20 |

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1990
 15 | 1 | 27 |

Total
 26 | **1** | **29** |

João Duarte Moreira, professor contratado — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 14 de Janeiro de 1948 a 4 de Julho de 1975
 27 | 5 | 21 |

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo
 5 | 5 | 28 |

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 28 de Fevereiro de 1990	14	7	24
Total	47	7	13

De 31:

João Rodrigues; chefe de trabalho principal; do Instituto de Fomento e Habitação do Ministério da Administração Local e Urbanismo, desligado de serviço, para efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 217 200\$ (duzentos e desassete mil e duzentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro de 1990).

Despacho do Presidente do Instituto Nacional das Cooperativas:

De 3 de Julho de 1990:

Maria de Fátima Moreira Baessa, Maria do Rosário Barbosa e Rita Maria Correia Fernandes de Pina — assalariadas, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, o cargo de servente, do Instituto Nacional das Cooperativas, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.37 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1990).

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 19 de Abril de 1990:

Maria Piedade Sena Costa, técnica auxiliar de Administração de 3.ª classe, provisória, do Secretariado Administrativo de S. Vicente — concedida, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 26 de Abril de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1990).

Lista provisória por ordem alfabética dos candidatos admitidos ao concurso de promoção para as vagas existentes no quadro da Direcção-Geral de Saúde, a técnicos superiores de 1.ª classe, elaborado de acordo com as alíneas a), b) e c) do artigo 25.º da Portaria n.º 69/89, de 16 de Dezembro, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 7 de Setembro de 1990:

Antonina do Rosário F. Gonçalves;
 Carlos Alberto Cruz Gomes;
 Dulce Valadares Dupret;
 Ernesto Ramos Guilherme Rocha;
 Fátima José Sapinho G. Monteiro;
 Filomena Líliana M. Évora;
 Francisca Brito Monteiro;
 Jacinto José Araújo Estrêla;
 João Sabino Martins;

José Maria dos Reis Martins;
 José Pedro do Rosário Martins;
 Manuel da Conceição Gomes;
 Pedro João Lomba de Moraes;
 Rui Alberto F. Soares;
 Samuel F. Fontes Gonçalves;
 Sidónio F. Lima Monteiro.

Lista definitiva dos candidatos ao concurso de promoção para vagas de técnico superior de 1.ª classe, no quadro da Direcção-Geral de Farmácia, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/90, de 5 de Maio de 1990, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 17 de Setembro de 1990:

Edith Maurício dos Santos;
 Maria Filomena Tavares Moniz.

1. Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para preenchimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, existente no quadro do pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, conforme anúncio publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 25/90, de 29 de Junho, homologada por despacho Ministerial de 24 de Agosto de 1990:

Admitidos:

Ângela Maria Mendonça Varela;
 Maria do Carmo Correia de Pina.

2. O júri será constituído pelos seguintes funcionários:

Presidente: Alzira Brito Almeida, secretária do Secretário de Estado, Adjunto do Primeiro Ministro.

Vogais: Clarice Soares Pinto, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita, escriturária-dactilógrafa principal, ambas da Direcção-Geral da Administração Pública.

3. As provas terão lugar no dia 15 de Outubro pelas 9 horas no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico de 1.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Pedro Alexandrino Monteiro, que se encontrava no estrangeiro na situação de licença especial, para efeitos de estudos, regressou ao país e apresentou-se nos serviços a 12 de Agosto do corrente ano.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro de 1990, os despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 24 de Janeiro de 1990, respeitante ao contrato de prestação de serviço de Estanislau Paulo Ramos Bento, no cargo de professor de posto escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/90.

Para os devidos efeitos se comunica, que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Setembro de 1990, o contrato de prestação de serviço de Maria Amélia Barbosa Gonçalves,

professora de posto escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/89.

Para os devidos efeitos se comunica, que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Setembro de 1990, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 7 de Novembro de 1989, respeitante ao contrato de prestação de serviço de João Vicente Cabral, no cargo de monitor especial de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Tarrafal de S. Nicolau, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/89.

Para os devidos efeitos se comunica que Inácio Felino Rosa de Carvalho, 3.º oficial provisório do quadro administrativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que se encontrava de licença especial sem vencimento para a conclusão de estudos universitários, reassumiu as suas funções em 31 de Agosto findo.

Para os devidos efeitos se comunica que o director-geral do Ministério da Indústria e Energia, Jorge Borges, que se encontrava no estrangeiro em comissão eventual de serviço, regressou ao País e reassumiu as suas funções em 25 de Agosto de 1990.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Paúl, o 3.º oficial, interino, do quadro da Direcção-Geral da Administração Local, João Fortes Rodrigues, para substituir o secretário administrativo Salomão Sanches Furtado, que devidamente autorizado, entra em gozo de licença disciplinar por um período de 30 dias, com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 1990).

Para os devidos efeitos, se comunica que faleceu no passado dia 1 de Setembro do corrente ano, o guarda prisional de 2.ª classe, interino, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, José Moreno Tavares.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 36/90, de 8 de Setembro, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Local e Urbanismo, referente a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Administração Local, Maria de Lourdes Gomes Rocha, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria de Lourdes Gomes Rocha, nomeada definitivamente;

Deve ler-se:

Maria de Lourdes Gomes Rocha, reconduzida por mais três anos no referido cargo.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 30/90, pág. 440, de 28 de Julho, respeitante a nomeação definitiva de António de Espírito Santo Fonseca, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

António de Espírito Santo Fonseca, director dos Serviços Urbanos do Secretariado Administrativo da Praia;

Deve ler-se:

António de Espírito Santo Fonseca, técnico superior de 2.ª classe ...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 26/90, de 30 de Junho, respeitante à nomeação de Albertina de Fátima dos Santos Spencer Lopes, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral do Comércio;

Deve ler-se:

... para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral do Comércio, com colocação na Direcção Regional de S. Vicente.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 3 de Outubro de 1990. — O Director de Serviços, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

EDITAL N.º 11/CEN/90

Manuel Filomena Onofre Ferreira Lima, Presidente da Comissão Eleitoral Nacional, faz público, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 2, da Lei n.º 47/II/84, de 31 de Dezembro — Lei do Recenseamento Eleitoral —, em conjugação com o Decreto n.º 86/90, in *Boletim Oficial* n.º 40, 90 de 6 de Outubro, que as operações de actualização do Recenseamento Eleitoral, tanto no território nacional como no estrangeiro, decorrerão simultaneamente de 12 a 31 do mês em curso.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser publicado no *Boletim Oficial*.

Comissão Eleitoral Nacional, na Praia, aos 7 de Outubro de 1990. — O Presidente da C.E.N., Manuel Onofre Lima.

CHEFIA DO GOVERNO

Administração da Imprensa Nacional

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, de 14 de Fevereiro passado, se faz público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acha aberto concurso de provimento de uma vaga de 2.º ofi-

cial do quadro da Imprensa Nacional, para a qual é candidato obrigatório o 3.º oficial provisório José Rolando Sousa Furtado.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido a S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro e apresentado dentro do citado prazo.

As provas de conhecimento versarão os seguintes temas:

— Abonos e liquidação de despesas certas e variáveis; regulamento do imposto de selo e de outros impostos e taxas, conhecimentos gerais de contabilidade pública; elaboração de facturas e liquidações; livros e modelos em uso nos serviços; orçamento geral e privativo; transferências de verbas; duodécimos; *Boletim Oficial*, noções sobre a constituição da República; noções sobre o estatuto disciplinar da Função Pública; deveres e direitos dos funcionários; licenças, organização do arquivo; correspondência e sigilo.

Para o citado cargo o vencimento é o indicado na letra «N» da tabela salarial, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 109/88, de 12 de Dezembro e as restantes regalias são as previstas para a referida categoria na Administração Pública.

O prazo de validade do concurso é de dois anos.

O júri é composto pelos seguintes funcionários:

Presidente: Arnaldo Barreto Monteiro, Administrador da Imprensa Nacional.

Vogais: Domingos Barbosa Pina Barros, Maria Odeth Barbosa Rodrigues Pires e João José Brito Mesquita, respectivamente, chefe de secção de contabilidade, chefe de secção e revisor tipográfico de 1.ª classe, interino.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 24 de Setembro de 1990. — O administrador, A. Barreto Monteiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Alfândega de Cabo Verde

ANÚNCIOS DE CONCURSOS

1. Nos termos do artigo 24.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 43.º da Portaria n.º 21/90, de 29 de Junho, se faz público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, de 3 de Agosto de 1990, estão abertos concursos de ingresso e de promoção para preenchimento dos seguintes lugares no quadro de pessoal auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas:

Auxiliares de 3.ª classe;
Auxiliares de 2.ª classe:

2. Para o concurso de ingresso na categoria de auxiliar de 3.º classe poderão concorrer nacionais, maiores de 21 anos habilitados com o 2.º ano do Ensino Básico Complementar e sem antecedentes criminais (a ser provado mediante apresentação de certificados de registo policial, e fiscal).

3. As candidaturas deverão ser apresentadas a S. Ex.ª o Ministro das Finanças em requerimento com identificação completa, com referência ao número e data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado e a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, conjuntamente com os seguintes documentos:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certidão de habilitações literárias;
- Certificados de cadastro policial, criminal e fiscal.

4. O prazo de validade dos concursos é de 3 anos, contados da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

5. A descrição do conteúdo funcional dos cargos a prover estão contidos nos artigos 358.º e 359.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas.

6. O programa de concurso consta da Portaria n.º 22/90, de 22 de Junho, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 25, da mesma data e as provas serão de conhecimentos e revestirão as formas escrita e oral.

7. A categoria de auxiliar de 3.ª classe corresponde a letra «T» da tabela classificativa da Função Pública.

8. Para a categoria de auxiliares de 2.ª classe são opositores obrigatórios os auxiliares de 3.ª classe António Nascimento Lima e João Vieira.

9. Os júris dos concursos terão a seguinte composição.

a) Auxiliar de 2.ª classe:

Presidente:

Adriano Alfredo B. de Almeida.

Vogal:

Carlos Alberto Brito.

Vogal:

António Sérgio S. L. Carvalho.

Suplentes:

João Angelo Gomes Teixeira e Marino V. Andrade, Júnior.

b) Auxiliar de 3.ª classe:

Presidente:

Ermitão C. F. Spinola Barros.

Vogal:

António Ludgero Correia.

Vogal:

João Ângelo Gomes Teixeira.

Suplentes:

Marino V. Andrade, Júnior e Luis Alberto Pina Aguiar.

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 14 de Agosto de 1990. — O Director Geral, Daniel Andrade Sousa.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 54/B, de fls. 82 a 83, verso, com a data de vinte e cinco de Setembro do ano em curso, foi constituída entre Custódio Gomes Ramos e Ilda Dinis Lucas, denominada Empreendimentos Turísticos, Lda, com sede nesta cidade da Praia, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empreendimentos Turísticos, Limitada», tem a sua sede na cidade da Praia, República de Cabo Verde, e pode ter sucursais ou filiais em qualquer parte do território nacional.

Segundo

A sociedade tem por objecto a indústria hoteleira, turismo, produtos alimentares e importação.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a presente data.

Quarto

O capital social é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são:

Uma de dois milhões e quinhentos mil escudos pertencente a Custódio Gomes Ramos.

Uma de dois milhões e quinhentos mil escudos pertencente a Ilda Dinis Lucas.

Parágrafo único) — A quota de cada sócio está realizada em cinquenta por cento em dinheiro, devendo a parte restante ser realizada em dinheiro ou em bens, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da presente escritura.

Quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, depende do consentimento de todos os outros sócios, podendo estes usar do direito de preferência na proporção das suas quotas.

Para o exercício do direito de preferência atribuído aos sócios o preço de quota não poderá ser superior ao que resultar do último balanço aprovado.

Sexto

Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Sétimo

As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

Oitavo

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence ao sócio Custódio Gomes Ramos, que desde já, fica nomeado gerente, sendo bastante a assinatura dele para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 17.º n.º 1	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	40\$00
Selos	75\$00
Total	198\$00

São (Cento e noventa e oito escudos) — Conferida, por *Joaquim Rodrigues*. Registado sob o n.º 7720/90.

(193)

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES

INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO

Aos sete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade da Praia e no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, sito na Rua 19 de Setembro, perante mim, quarto ajudante, provisório do notário. Amenildo de Jesus Mendes Moreira, compareceu e está presente com o outorgante o Excelentíssimo Senhor António Gomes Barbosa, casado, proprietário e comerciante, natural da Ilha do Fogo, residente nesta cidade da Praia, pessoa cuja identidade verifiquei por meu conhecimento pessoal.

E por ele foi dito: Que pelo presente instrumento revoga a procuração que neste Cartório outorgou, em dezassete de Abril do ano em curso, ao seu filho José Jorge Andrade Gomes Barbosa, casado, operário, natural desta ilha residente em Somerville Mass — USA, apenas salvaguardando e dando como firme legal e válida a intervenção do dito mandatário, em nome dele mandante, na assinatura da escritura pública de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada António Gomes Barbosa & Filhos Limitada, em dez de Agosto de mil novecentos e noventa.

Assim o disse e outorgou, do que dou fé. Foi este instrumento lido e explicado em voz alta e clara o seu conteúdo, e feitos e alcance ao interessado e vai assinar comigo.

O 4.º ajudante, *Amenildo de Jesus Mendes Moreira*.

CONTA:

Art.º 7.º n.º 4	200\$00
Cofre Geral	20\$00
Reembolso	5\$00
Selos... ..	45\$00
Soma	270\$00

São (duzentos e setenta escudos) — Conferida. — Registada sob o n.º 7217/90.

(194)

Conservatória dos Registos e do Notariado da Região do Fogo

Notário substituto: MATIAS DIAS DE SOUSA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que nesta Conservatória/Cartório Notarial a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta, de folhas noventa e cinco e verso, se encontra exarada uma escritura de habitação notarial por óbito de Augusto da Silva, falecido no estado de solteiro, com vinte e oito anos de idade, no dia vinte e seis de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, o qual era natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição desta ilha do Fogo e filho de Fortunato da Silva e de Josefa Baptista da Silva, falecidos, sem testamento, nem qualquer outra disposição da última vontade.

Que deixou como única herdeira, sua filha Maria Augusta da Silva, de trinta e três anos de idade, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, residente em Achada Eugénio Lima.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e do Notariado da Ilha do Fogo, aos vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa. — O conservador/notário, substituto, *Matias Dias de Sousa*.

CONTA N.º 58

Art.º 17.º 1 e 2)	95\$00
Cofre G. J.	10\$00
Reembolso	5\$00
Selos... ..	45\$00
Total	155\$00

São (cento e cinquenta e cinco escudos).

(195)